

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, COMUNICAÇÃO VISUAL E ITENS INSTITUCIONAIS PERSONALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, INSTITUCIONAIS E CERIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PESQUEIRA – PE

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), elevou o planejamento das licitações ao status de princípio fundamental, fornecendo aos gestores públicos ferramentas essenciais para uma governança mais eficaz e para a aplicação concreta desse princípio. As contratações públicas são, assim, instrumentos estratégicos para a implementação de políticas públicas, sendo que seu adequado planejamento resulta em contratações significativamente mais eficientes e alinhadas aos interesses da administração pública.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO- JUSTIFICATIVA (Art.18, §1º, I)

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar suporte adequado às atividades administrativas, institucionais e cerimoniais da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira – PE, especialmente no que se refere à padronização da comunicação oficial, à organização interna e à adequada identificação visual do Poder Legislativo Municipal.

Atualmente, verifica-se a demanda contínua por materiais gráficos e itens de comunicação visual indispensáveis ao funcionamento regular das atividades legislativas e administrativas, tais como identificação de servidores e participantes de eventos (crachás), produção de convites institucionais, confecção de envelopes timbrados e papelaria oficial, banners, backdrops e adesivos para divulgação de ações, campanhas, audiências públicas, sessões solenes, conferências e demais eventos promovidos ou apoiados pela Câmara Municipal.

A inexistência de contratação regular e planejada desses materiais compromete a uniformidade da identidade visual institucional, dificulta a organização de eventos oficiais, fragiliza a formalização das comunicações administrativas e pode impactar negativamente a imagem institucional perante a sociedade. Além disso, a ausência de materiais padronizados pode gerar contratações fragmentadas, com risco de sobrepreço, despadronização gráfica e prejuízo à economicidade.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa garantir maior eficiência administrativa, fortalecer a transparência e a publicidade dos atos legislativos, assegurar adequada identificação institucional e promover melhor comunicação com a população. Trata-se, portanto, de medida necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo Municipal, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e supremacia do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, a formalização da presente contratação busca atender à necessidade concreta e recorrente da Câmara Municipal, permitindo planejamento adequado, definição clara de especificações técnicas, padronização visual e racionalização dos recursos públicos, em consonância com as boas práticas de governança e gestão pública.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (Art. 18, §1º, II)

A Câmara Municipal de Pesqueira declara, para os devidos fins, que não elaborou o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2026, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. Reconhecemos a relevância do PCA como instrumento indispensável para o planejamento estratégico e a promoção da transparência na gestão pública.

Nesse sentido, reiteramos nosso compromisso com a implementação desse plano, em estrita observância aos princípios de eficiência, transparência e responsabilidade. Ademais, a Câmara Municipal de Pesqueira reafirma seu empenho em cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando conformidade às normas legais e o mais alto nível de transparência na gestão dos recursos públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III)

Para atendimento da necessidade, a contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais e de sustentabilidade indispensáveis à adequada execução do objeto, sem impor exigências excessivas que possam restringir a competitividade do certame.

No que se refere à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, a empresa a ser contratada deverá atender integralmente às exigências previstas na Lei nº 14.133/2021, apresentando documentação comprobatória de regular constituição, inscrição no CNPJ, regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, regularidade relativa ao FGTS e à Justiça do Trabalho, bem como demais documentos exigíveis no instrumento convocatório.

Quanto à qualificação técnica, a contratada deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) experiência anterior na confecção e

CNPJ:11.464.278/0001-36

Rua Cardeal Arcoverde, s/n, Centro, Pesqueira-PE

Fone e WhatsApp: (87) 99127-5444 E-mail: camarapesqueira@gmail.com

fornecimento de materiais gráficos, comunicação visual e itens personalizados. Poderá ser exigida, quando necessário, a apresentação de amostras físicas ou provas digitais (layout) para validação da qualidade do material, da impressão e dos acabamentos, especialmente nos itens que demandem padronização institucional.

No aspecto técnico-operacional, a empresa deverá dispor de estrutura adequada para impressão digital e/ou offset, equipamentos compatíveis com a produção de materiais em policromia (4x0 e 4x4), capacidade de produção em diferentes formatos e gramaturas, bem como condições de realizar instalação dos materiais quando exigido (como adesivos e lonas). Deverá assegurar qualidade de impressão, fidelidade às cores institucionais, definição mínima compatível com padrão profissional de mercado e utilização de materiais resistentes e adequados à finalidade (uso interno ou externo, conforme o caso).

A contratada deverá observar as especificações técnicas mínimas indicadas para cada item, tais como tipo de papel, gramatura, dimensões, tipo de lona, acabamento, encadernação, ilhós, bastões, cordões e demais características essenciais ao adequado desempenho do material. A arte final será fornecida pela Câmara Municipal, quando indicado, podendo ser exigida adequação técnica para impressão sem descaracterização da identidade visual institucional.

No que tange às práticas de sustentabilidade, a contratação deverá observar, sempre que possível, critérios ambientalmente responsáveis, tais como: utilização de papéis provenientes de fontes legalmente manejadas ou com certificação ambiental; uso racional de insumos; destinação ambientalmente adequada de resíduos oriundos do processo produtivo; preferência por tintas menos agressivas ao meio ambiente; e otimização logística para redução de desperdícios e emissões.

Sob a dimensão econômica, a contratação deverá buscar a proposta mais vantajosa, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade, durabilidade e custo-benefício dos materiais fornecidos. Na dimensão social, deverá ser observada a regularidade trabalhista e o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, vedando-se práticas que violem direitos trabalhistas ou sociais.

Os requisitos estabelecidos são necessários e suficientes para assegurar a escolha de solução apta a atender à necessidade institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira – PE, garantindo qualidade, padronização, eficiência administrativa e observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e desenvolvimento nacional sustentável.

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, IV e VI)

A estimativa das quantidades dos materiais gráficos, de comunicação visual e itens institucionais personalizados foi realizada com base na análise da demanda administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira – PE, considerando o número de vereadores e servidores, a frequência de realização de sessões ordinárias e extraordinárias, reuniões de comissões, audiências públicas, eventos institucionais e ações de caráter cerimonial ao longo do exercício.

Para os itens de papelaria institucional (envelopes timbrados, blocos de recado e cartões de visita), a estimativa levou em consideração o consumo médio anual projetado com base na rotina administrativa do órgão, incluindo comunicações formais expedidas, tramitação interna de documentos e atendimento ao público. Assim, estimou-se o quantitativo de 1.500 unidades para cada tipo de envelope (formatos distintos), considerando a média de utilização mensal multiplicada pelo período anual, acrescida de margem técnica de segurança para evitar desabastecimento. Os blocos de recado (500 unidades) foram dimensionados considerando a distribuição entre setores administrativos e gabinetes parlamentares.

No que se refere aos materiais de identificação, como os crachás (130 unidades), o quantitativo foi definido com base no número de servidores, vereadores, estagiários, colaboradores eventuais e previsão de reposição por desgaste ou substituição. Os cartões de visita (15 unidades, por lote conforme especificação) foram estimados conforme necessidade institucional específica.

Quanto aos materiais voltados à divulgação e realização de eventos (banners, lonas para backdrop, adesivos e convites personalizados), as quantidades foram projetadas considerando o calendário anual estimado de eventos institucionais, campanhas educativas, sessões solenes e demais atividades públicas promovidas pela Câmara. As 36 unidades de lona para backdrop e 12 banners foram estimadas com base na possibilidade de múltiplos eventos ao longo do exercício, inclusive com reposição por desgaste. Os adesivos e materiais de comunicação visual foram dimensionados considerando necessidades de ambientação institucional, sinalização interna e externa e eventual plotagem de veículos oficiais ou espaços administrativos.

As agendas personalizadas (150 unidades) foram estimadas considerando a utilização institucional anual, inclusive para distribuição a vereadores, servidores e uso administrativo interno, enquanto os calendários personalizados (200 unidades) foram projetados para uso institucional e eventual distribuição oficial.

A estimativa do valor global da contratação foi obtida a partir de levantamento preliminar de preços de mercado, mediante pesquisa em fornecedores do ramo gráfico, consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e análise de parâmetros referenciais disponíveis em atas e contratos anteriores. O valor total estimado para a contratação corresponde a R\$65.254,92 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme consolidação dos preços unitários referenciais multiplicados pelos quantitativos estimados.

A metodologia adotada observou o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, buscando refletir valores compatíveis com o mercado e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Ressalta-se que os documentos que fundamentam a formação do orçamento estimativo integram o processo administrativo próprio, podendo, se necessário, permanecer sob sigilo até a conclusão da fase competitiva, a fim de preservar a estratégia da Administração e garantir maior efetividade à licitação.

Destaca-se, ainda, que os quantitativos poderão ser ajustados no Termo de Referência, caso a análise técnica detalhada ou eventual consolidação com demandas correlatas indique a necessidade de adequação para fins de economia de escala e otimização dos recursos públicos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, V)

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira – PE, bem como analisar alternativas técnicas e econômicas viáveis para a confecção e fornecimento de materiais gráficos, comunicação visual e itens institucionais personalizados.

Verificou-se que o objeto pretendido é amplamente ofertado no mercado, havendo número significativo de empresas especializadas no ramo gráfico, tanto em âmbito local quanto regional e nacional, com capacidade técnica para produção em pequena, média e grande escala. Constatou-se, ainda, que a execução do objeto pode ser realizada por empresas gráficas convencionais (impressão offset e digital), empresas especializadas em comunicação visual (lona, adesivação, plotagem e instalação) ou fornecedores que concentrem ambas as atividades, sendo esta última alternativa mais vantajosa sob o ponto de vista logístico e operacional.

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos municipais e estaduais, constatando-se que a solução mais adotada consiste na contratação de empresa especializada mediante procedimento licitatório, com fornecimento parcelado dos materiais ao longo do exercício. Tal modelagem demonstrase adequada por permitir planejamento, padronização da identidade visual, economia de escala e melhor controle da execução contratual.

No tocante às alternativas possíveis, considerou-se: (i) a contratação por item isolado, conforme demanda eventual; (ii) a realização de múltiplas contratações específicas ao longo do exercício; e (iii) a contratação unificada de empresa especializada para fornecimento de todos os materiais previstos. A análise técnica e econômica indicou que a contratação unificada se mostra mais vantajosa, pois reduz custos administrativos, evita fracionamento indevido de despesa, amplia a competitividade, favorece ganho de escala e assegura padronização visual dos materiais institucionais.

Também se observou que o mercado dispõe de tecnologias atualizadas de impressão digital de alta resolução, utilização de lonas e vinis com maior durabilidade, acabamentos mais resistentes e possibilidade de provas digitais para validação prévia da arte, o que contribui para maior eficiência e redução de retrabalho. Tais recursos são amplamente acessíveis, não configurando inovação restritiva ou tecnologia exclusiva.

Considerando a natureza comum do objeto, não se vislumbrou a necessidade de realização de audiência pública ou diálogo competitivo, uma vez que as especificações técnicas são padronizadas e amplamente conhecidas no mercado. A pesquisa realizada junto a fornecedores e a análise de contratações similares mostraram-se suficientes para identificar a ~~solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico.~~

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais gráficos e de comunicação visual representa solução viável, competitiva e alinhada às práticas adotadas por outros entes públicos, atendendo de maneira eficiente às necessidades institucionais da Câmara Municipal, com observância aos princípios da economicidade, planejamento e vantajosidade para a Administração Pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, VII)

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, concluiu-se que a solução mais vantajosa para atendimento da necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira – PE consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento parcelado de materiais gráficos, itens de comunicação visual e materiais institucionais personalizados, contemplando, de forma integrada, a produção, eventual criação ou adequação técnica de arte, impressão, acabamento e, quando necessário, instalação dos materiais.

A solução escolhida compreende o fornecimento de todos os itens previstos – tais como envelopes timbrados, blocos de recado, cartões de visita, agendas, calendários, convites personalizados, crachás, banners, lonas para backdrop e adesivos – com especificações técnicas previamente definidas, observando padrões de qualidade, durabilidade, fidelidade às cores institucionais e adequação ao uso interno ou externo. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda da Administração, de modo a garantir melhor gestão de estoque, evitar desperdícios e assegurar atualização de informações institucionais sempre que necessário.

A contratação integrada em lote único ou grupos compatíveis mostra-se mais eficiente do que aquisições isoladas e esporádicas, pois promove padronização visual, reduz custos administrativos com múltiplos processos, favorece ganho de escala e facilita o acompanhamento e a fiscalização contratual. Além disso, permite maior controle da qualidade e uniformidade da identidade institucional da Câmara Municipal.

A solução contempla, ainda, a obrigação da contratada de realizar prova digital ou amostra física para validação prévia dos materiais, sempre que exigido, evitando retrabalho e desperdício de insumos. Nos casos que envolvam instalação, como adesivos e lonas, a empresa deverá executar os serviços com equipe técnica capacitada, assegurando correta fixação, acabamento adequado e durabilidade compatível com a finalidade do material.

Sob a perspectiva do ciclo de vida útil, a solução considera a escolha de materiais com gramatura adequada, resistência compatível com o uso contínuo e acabamentos reforçados (encadernação resistente, ilhós, bastões, plastificação ou verniz localizado, quando previsto), de modo a ampliar a durabilidade e reduzir necessidade de reposição precoce. Também se considera a utilização de insumos que possibilitem descarte ambientalmente adequado, bem como a racionalização das quantidades fornecidas para evitar sobras desnecessárias

Eventuais providências complementares por parte da Administração, como armazenamento adequado dos materiais, controle de distribuição interna e atualização periódica de layouts institucionais, deverão ser observadas para garantir melhor aproveitamento da contratação.

Dessa forma, a solução escolhida representa um conjunto integrado de bens e serviços apto a assegurar a continuidade das atividades administrativas e institucionais, fortalecer a identidade visual do Poder Legislativo Municipal e promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, atendendo plenamente à necessidade que motivou a presente contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO (Art. 18, § 1º, VIII)

Nos termos do art. 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021, analisou-se a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, considerando as peculiaridades do mercado gráfico e de comunicação visual, bem como os princípios da economicidade, competitividade e eficiência administrativa.

Do ponto de vista técnico, verifica-se que os itens que compõem a solução – materiais gráficos impressos, itens de papelaria personalizada e materiais de comunicação visual (banners, lonas e adesivos) – são, em tese, divisíveis, pois podem ser produzidos por diferentes fornecedores especializados. Portanto, é tecnicamente viável a divisão da solução em parcelas ou grupos de itens, sem prejuízo da funcionalidade individual de cada produto.

Sob o aspecto econômico, contudo, a divisão excessiva do objeto pode acarretar perda de economia de escala, aumento de custos administrativos e maior complexidade na gestão e fiscalização contratual. A contratação fragmentada exigiria múltiplos processos ou múltiplos contratos, com potencial elevação de custos indiretos, além de risco de despadronização da identidade visual institucional, especialmente quando diferentes fornecedores executam materiais gráficos correlatos.

No que se refere à economia de escala, a contratação integrada tende a proporcionar melhores condições comerciais, considerando o volume global estimado e a possibilidade de negociação mais vantajosa com fornecedores que concentrem a produção gráfica e de comunicação visual. Assim, a adjudicação do objeto a um único fornecedor ou por grupos de itens correlatos pode resultar em maior vantajosidade para a Administração.

Quanto ao aproveitamento do mercado e à ampliação da competitividade, observa-se que o setor gráfico possui ampla oferta de empresas aptas a fornecer simultaneamente materiais impressos e de comunicação visual, especialmente em âmbito regional. Dessa forma, a realização de uma única licitação não compromete a competitividade, tampouco concentra indevidamente o mercado, considerando que o objeto não exige tecnologia exclusiva nem configura sistema de alta complexidade.

Diante dessas considerações, entende-se como mais vantajosa a realização de uma única licitação, com adjudicação do objeto a um licitante único, uma vez que os itens

guardam relação entre si, envolvem padronização visual institucional e podem ser executados por empresas do mesmo segmento econômico. Essa modelagem favorece a padronização, reduz custos administrativos, simplifica a gestão contratual e possibilita ganho de escala.

Ressalta-se que o parcelamento poderá ser reavaliado na fase de elaboração do Termo de Referência, caso se identifique que a divisão em grupos específicos de itens traga comprovada ampliação da competitividade sem prejuízo da economicidade. Contudo, à luz do presente estudo, a contratação unificada mostra-se mais adequada ao atendimento do interesse público, garantindo eficiência, padronização e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, IX)

Com a presente contratação, a Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira – PE pretende alcançar resultados concretos em termos de economicidade, eficiência administrativa, padronização institucional e melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

Sob o aspecto da economicidade, busca-se obter a proposta mais vantajosa mediante procedimento licitatório competitivo, com definição prévia de quantitativos estimados e fornecimento parcelado, evitando aquisições emergenciais e contratações fragmentadas que, em regra, apresentam custos superiores. A consolidação da demanda em contratação planejada possibilita ganho de escala, negociação mais favorável de preços e redução de custos administrativos relacionados à instauração de múltiplos processos de compra ao longo do exercício.

No tocante ao melhor aproveitamento dos recursos financeiros, a definição técnica adequada das especificações e a escolha de materiais com durabilidade compatível com sua finalidade contribuem para reduzir a necessidade de reposições frequentes, minimizando desperdícios e ampliando o ciclo de vida útil dos produtos adquiridos. Além disso, o fornecimento sob demanda permite controle mais eficiente de estoque e distribuição racional dos materiais entre os setores da Câmara.

Quanto aos recursos humanos, a contratação centralizada de empresa especializada reduz a sobrecarga administrativa dos servidores, que deixam de realizar sucessivas cotações e aquisições pontuais, podendo concentrar esforços nas atividades finalísticas do Poder Legislativo. A padronização dos materiais institucionais também contribui para maior organização interna, melhor identificação de servidores e participantes de eventos e maior eficiência na realização de sessões, reuniões e atos oficiais.

Do ponto de vista institucional, espera-se como resultado o fortalecimento da identidade visual da Câmara Municipal, maior qualidade na comunicação com a sociedade, melhoria na apresentação de eventos oficiais e maior profissionalização das ações institucionais. A uniformidade gráfica e visual reforça a imagem do órgão perante a população, promovendo maior credibilidade e transparência.

Assim, a contratação pretendida está diretamente alinhada à justificativa da necessidade apresentada neste Estudo Técnico Preliminar, pois busca assegurar continuidade dos serviços, otimização de recursos públicos, melhoria da gestão administrativa e fortalecimento da comunicação institucional, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS (Art. 18, § 1º, X)

Para o adequado desenvolvimento da futura contratação e para o atingimento dos resultados pretendidos, a Administração deverá adotar previamente medidas administrativas e operacionais indispensáveis à boa execução do objeto.

Inicialmente, caberá à Câmara Municipal promover a consolidação e padronização da identidade visual institucional, definindo modelos oficiais de logomarca, cores, tipografia e layout a serem utilizados nos materiais gráficos e de comunicação visual. Tal providência é essencial para evitar retrabalho, inconsistências gráficas e desperdício de recursos decorrentes de correções sucessivas de arte.

Deverá também ser realizada a organização interna das demandas por setor, com definição clara do fluxo de solicitação de materiais, quantitativos mínimos por requisição e responsável pela validação das artes e autorizações de impressão. Essa medida contribuirá para melhor controle do consumo, prevenção de pedidos desnecessários e racionalização do uso dos insumos adquiridos.

No que se refere à gestão e fiscalização contratual, será necessário designar formalmente gestor e fiscal de contrato, os quais deverão acompanhar a execução, verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas, atestar notas fiscais e registrar eventuais ocorrências. Caso se verifique necessidade, poderá ser promovida orientação interna ou capacitação básica dos servidores responsáveis pela fiscalização, especialmente quanto à conferência de qualidade de impressão, gramatura, acabamento e demais requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

A Administração deverá ainda assegurar local adequado para recebimento e armazenamento dos materiais gráficos, observando condições mínimas de organização, proteção contra umidade e controle de distribuição, a fim de preservar a integridade dos produtos e evitar perdas ou deterioração prematura.

No caso específico de materiais que demandem instalação, como adesivos e lonas, será necessário previamente avaliar os locais de aplicação, disponibilizar acesso às áreas indicadas e garantir que os espaços estejam aptos à instalação, evitando retrabalho ou danos ao patrimônio público.

Por fim, recomenda-se a adoção de controle interno de estoque e consumo, com registro das quantidades solicitadas e utilizadas por setor, permitindo avaliação futura dos quantitativos contratados e aprimoramento do planejamento para exercícios subsequentes, prevenindo tanto desperdícios quanto insuficiência de materiais.

As providências ora indicadas são medidas de caráter organizacional e administrativo que visam assegurar eficiência, economicidade e adequada execução contratual, evitando obsolescência, desperdício de recursos públicos e falhas na gestão da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, XI)

Na análise da presente demanda, foram consideradas eventuais contratações correlatas e/ou interdependentes, com o objetivo de evitar sobreposição de objetos, prevenir desperdícios passivos e identificar possibilidade de ganhos de escala.

As contratações correlatas são aquelas que envolvem objetos similares ou complementares, como serviços de publicidade institucional, assessoria de comunicação, organização de eventos, fornecimento de brindes personalizados ou aquisição de materiais de expediente. Tais objetos podem demandar, em alguma medida, produção gráfica ou elementos de comunicação visual, o que exige planejamento integrado para evitar aquisições fragmentadas ou duplicidade de despesas.

No âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira – PE, não foi identificada, até o presente momento, contratação vigente que contemple de forma abrangente o fornecimento dos materiais gráficos e de comunicação visual descritos neste Estudo Técnico Preliminar. Eventuais aquisições anteriores ocorreram de forma pontual e isolada, não configurando contrato continuado ou solução integrada que pudesse suprir a necessidade ora analisada.

Quanto às contratações interdependentes, destaca-se que a execução do presente objeto pode guardar relação com contratos de realização de eventos institucionais, locação de estruturas, serviços de cerimonial ou comunicação social. Nesses casos, os materiais gráficos e de comunicação visual funcionam como elementos complementares à execução dessas atividades, mas não dependem tecnicamente da existência de outro contrato para sua viabilidade.

A análise realizada indica que a consolidação da presente demanda em contratação específica e planejada contribui para melhor organização administrativa, evita fracionamento indevido de despesas e possibilita maior controle sobre os quantitativos utilizados ao longo do exercício. Ademais, a eventual coordenação com demandas futuras de eventos institucionais poderá permitir ajustes quantitativos no Termo de Referência, de modo a ampliar a economia de escala e otimizar a aplicação dos recursos públicos.

Assim, conclui-se que não há, no momento, contratação correlata ou interdependente que inviabilize ou substitua a presente demanda, sendo recomendável sua formalização de forma autônoma, porém com atenção permanente à integração com outras contratações institucionais, a fim de assegurar racionalidade, economicidade e eficiência na gestão pública.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, XII da Lei n. 14.133/21)

A contratação para confecção e fornecimento de materiais gráficos, comunicação visual e itens institucionais personalizados pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ~~ao consumo de papel, utilização de tintas e solventes~~, emprego de

CNPJ:11.464.278/0001-36

Rua Cardeal Arcoverde, s/n, Centro, Pesqueira-PE

Fone e WhatsApp: (87) 99127-5444 E-mail: camarapesqueira@gmail.com

materiais plásticos (como PVC e vinil), geração de resíduos sólidos e descarte de sobras de produção.

Entre os principais impactos potenciais, destacam-se: o uso de recursos naturais para fabricação de papel e insumos gráficos; a geração de aparas e resíduos no processo de impressão e acabamento; a utilização de tintas que podem conter componentes químicos; e o descarte de materiais como lonas e adesivos ao final de sua vida útil. Ainda que se trate de objeto comum e de baixo impacto ambiental comparado a outras contratações públicas, é indispensável a adoção de medidas mitigadoras, em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

Como medida de mitigação, recomenda-se que a futura contratação priorize, sempre que possível, a utilização de papel proveniente de fontes legalmente manejadas ou com certificação ambiental, bem como tintas e insumos que apresentem menor agressividade ao meio ambiente. A contratada deverá adotar práticas adequadas de gerenciamento de resíduos sólidos oriundos do processo produtivo, promovendo reaproveitamento, reciclagem ou destinação ambientalmente correta, nos termos da legislação vigente.

A Administração, por sua vez, deverá planejar adequadamente os quantitativos a serem solicitados, evitando impressões desnecessárias e desperdício de materiais. O fornecimento parcelado, conforme demanda, também contribui para reduzir excedentes e minimizar descarte prematuro de itens obsoletos. Ademais, recomenda-se a priorização de layouts institucionais padronizados e com maior estabilidade ao longo do tempo, reduzindo reimpressões decorrentes de alterações frequentes.

No tocante aos materiais de comunicação visual, como lonas e adesivos, deverá ser observada a durabilidade e resistência dos insumos, de modo a ampliar seu ciclo de vida útil e reduzir a necessidade de substituições frequentes. Após o uso, a Administração poderá adotar práticas de descarte ambientalmente adequado ou encaminhamento para reciclagem, quando tecnicamente viável.

Dessa forma, embora os impactos ambientais da contratação sejam considerados de baixa magnitude, o enfrentamento preventivo por meio de critérios sustentáveis na especificação técnica, na execução contratual e na gestão do consumo demonstra alinhamento com os princípios da eficiência, responsabilidade ambiental e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, § 1º, XIII)

À luz das análises realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de materiais gráficos, comunicação visual e itens institucionais personalizados mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, considerando as demandas administrativas, institucionais e cerimoniais da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira – PE.

Restou demonstrado que a aquisição pretendida atende às necessidades de padronização da identidade visual institucional, de fortalecimento da comunicação oficial, de apoio às ~~atividades legislativas e administrativas e de suporte~~ à realização de eventos

e atos institucionais, garantindo maior eficiência, organização e transparência nas ações da Casa Legislativa.

Foram avaliadas as possíveis soluções disponíveis no mercado, verificando-se que a contratação por meio de empresa especializada assegura melhor relação custo-benefício, qualidade técnica, padronização dos materiais e racionalização dos processos de aquisição, evitando contratações fragmentadas e reduzindo riscos operacionais e administrativos.

Também foram considerados os aspectos orçamentários, a compatibilidade com o planejamento institucional e os impactos ambientais decorrentes da execução contratual, com a previsão de medidas mitigadoras e observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, sob os aspectos técnico, econômico, administrativo e ambiental, verifica-se que a solução proposta é viável, adequada e compatível com as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira – PE, razão pela qual se conclui favoravelmente pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do feito com a elaboração do respectivo Termo de Referência e demais atos necessários à instrução do procedimento licitatório.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Pesqueira-PE 30 de março de 2026

Secretaria ADM
Edneide Aparecida Monteiro Martins
CPF: sob o nº 449.893.424-53